



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



IND 14342/2018

INDICAÇÃO Nº

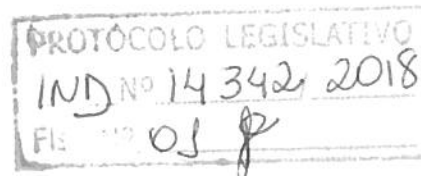
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

L I D O
Em 05/06/18
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a isonomia nas nomeações do concurso de farmacêuticos, bioquímicos/laboratório e biomédicos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a isonomia nas nomeações do concurso de farmacêuticos, bioquímicos/laboratório e biomédicos.

JUSTIFICAÇÃO



Considerando que são duas categorias distintas (farmacêutico-bioquímico/laboratório e biomédicos), estão amparadas pela legislação da SES/GDF lei nº 3320/2004, com as mesmas competências e atribuições

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



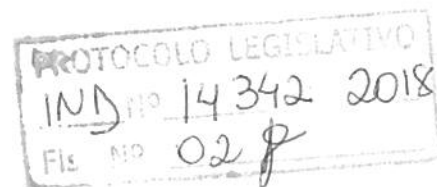
para trabalharem nos laboratórios de análises clínicas das Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de modo que não pode haver conflitos nos princípios constitucionais, em especial o da isonomia, como consta no edital nº 01 – SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014.

Portanto, solicito que as nomeações iminentes e as próximas referente as categorias mencionadas, respeitem os princípios igualdade, impessoalidade, e interesse público da coletividade, amparados pelos artigos 5º da Constituição Federal e no artigo 19º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da categoria de farmacêutico, bioquímicos/laboratório, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 2018.


Deputado Agaciel Maia
Líder do Governo



Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/06/2018 17:45


Alex Cojorian
Matrícula 13171

